



EDITAL N.º 011/2018 - PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2018 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGE será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital, conforme calendário **Anexo I**;
- 1.2 Poderão prestar o Exame de Seleção, portadores de diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC ou equivalente em qualquer área de formação.
- 1.3 O PPGE dispõe das seguintes linhas de pesquisas:
 - 1.3.1 Mestrado: Linha 1- Processos Educativos e Identidades Amazônicas; Linha 2 - Educação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional; Linha 3 - Formação e Práxis do(a) Educador(a) Frente aos Desafios Amazônicos e Linha 4 - Educação Especial e Inclusão no Contexto Amazônico;
 - 1.3.2 Doutorado: Linha 2 - Educação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional e Linha 3 - Formação e Práxis do (a) Educador(a) Frente aos Desafios Amazônicos;
- 1.4 A lista de vagas por linha de pesquisa com disponibilidade de docentes orientadores está disponível no **Anexo II**;
- 1.5 Informações sobre o PPGE podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppge.ufam.edu.br/> ou na Secretaria do Programa;
- 1.6 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice-coordenador do PPGE;
- 1.7 O Exame de Seleção será realizado em 04 (quatro) etapas;
- 1.8 Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital de seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
 - 1.8.1 Excepcionalmente mediante justificativa a ser avaliada pela coordenação do PPGE, o candidato **aprovado e classificado** até o limite de vagas especificado neste edital poderá requerer a efetivação de sua matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção;
- 1.9 Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
 - 1.9.1 Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 6.
 - 1.9.2 Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o Colegiado do PPGE decida, em Reunião, ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
- 1.10 Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento para outras linhas que tiverem candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação.

- 1.11 A matrícula do candidato aprovado no PPGE implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.12 Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre ou Doutor em Educação;
- 1.13 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGE em conformidade com a legislação à época.

2 DAS VAGAS

- 1.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 05 (cinco) vagas regulares e 01 (uma) vaga suplementar, e para o Curso de Doutorado 12 (doze) vagas regulares e 02 (duas) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.
- 2.1 Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.2.1 Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
- 2.3 Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.5 As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas;
- 2.6.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será de acordo com o calendário, **Anexo I**;
- 3.2 As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço <http://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado>, devidamente preenchido e entregue na Secretaria do PPGE, localizada na Faculdade de Educação, Pavilhão Rio Uatumã, Setor Norte, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Av. Gal. Rodrigo Octávio, 6.200, Coroado I– Manaus-Amazonas, CEP 69.080- 900, de segunda a sexta, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas;
- 3.3 É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados:
 - 3.3.1 Projeto de dissertação ou tese, contendo os itens relacionados no **Anexo V**;
 - 3.3.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
- 3.4 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:



Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;

Número de Referência: 022015;

Competência: 05/2018;

Vencimento: 16/05/2018;

Valor da taxa de inscrição:

– Mestrado: R\$ 100,00 (Cem Reais)

– Doutorado: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais)

- 3.5 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.6 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Exame de Seleção;
- 3.7 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - 3.7.1 Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGE;
 - 3.7.2 O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail ppge.ufam@gmail.com;
 - 3.7.3 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
 - 3.7.4 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
 - 3.7.5 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
 - 3.7.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>;
 - 3.7.7 Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para esse fim;
- 3.8 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.9 O PPGE não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- 3.10 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;



- 3.11 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 2.2 deste edital (item 3.2 Obs. O item 3.2 não esclarece sobre inscrição por sedex);
- 3.12 A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>, conforme calendário anexo.

4 DO EXAME DE SELEÇÃO DE MESTRADO

- 4.1 O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1 **I Etapa – Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 02 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 07 (sete) será eliminado;
- 4.1.2 **II Etapa – Avaliação de Projeto de Pesquisa** - de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 07 (sete) será eliminado;
- 4.1.3 **III Etapa – Defesa do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 07 (sete) será eliminado;
- 4.1.4 **IV Etapa – Avaliação da Produção Bibliográfica dos últimos 03 (três) anos, informada no Currículo Lattes e comprovada**, de caráter classificatório, com peso 01 (um). Somente os candidatos aprovados nas três etapas anteriores participarão dessa IV Etapa. A atribuição da pontuação será feita conforme estabelecido no **Anexo IV**;
- 4.2 Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste Exame de Seleção.

I Etapa – Prova de Conhecimentos

Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 25/05/2018, das 09 às 13 horas, horário de Manaus;

Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM, em Manaus, na Faculdade de Educação, localizada no setor Norte do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Av. General Rodrigo Octávio, No. 6.200, Coroadó I, Manaus-AM. Os locais da prova de conhecimentos serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/> até o dia 23/05/2018;

Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);

Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;

Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;

É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;

A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;

Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou



anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;

O candidato não poderá levar a folha de questão da prova, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse Exame de Seleção o candidato que assim o fizer;

As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no **Anexo III** deste edital;

A Prova de Conhecimentos será composta por 01 (uma) questão dissertativa, valendo 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato com nota menor que 7(sete) será eliminado.

A Prova de Conhecimentos será avaliada conforme os critérios adotados no **Anexo IV** deste Edital;

II Etapa – Avaliação de Projeto de Pesquisa

A avaliação do Projeto, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por cada Linha específica, para a qual o candidato estará concorrendo e receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7(sete) será eliminado;

O Projeto de Pesquisa será avaliado conforme os critérios estabelecidos no **Anexo IV**;

A divulgação do resultado preliminar da II Etapa, Avaliação de Projeto de Pesquisa, ocorrerá na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>;

A divulgação da lista dos aprovados na II Etapa, Avaliação de Projeto de Pesquisa, ocorrerá na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>;

III Etapa – Defesa do Projeto de Pesquisa

A defesa do Projeto, de caráter eliminatório e classificatório, será gravada e receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7 (sete) será eliminado;

A divulgação da relação contendo a data, horário e local da defesa do projeto ocorrerá na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>;

Cada candidato disporá de 15 (quinze) minutos para apresentação do projeto, ficando a Banca Examinadora com a disponibilidade de mais 15 (quinze) minutos para arguições;

A defesa do Projeto de Pesquisa será avaliada conforme os critérios indicados no **Anexo IV** deste Edital;

A divulgação do resultado preliminar da III Etapa, Avaliação de Projeto de Pesquisa, ocorrerá na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>;

A divulgação da lista de aprovados na III Etapa, Defesa de Projeto de Pesquisa, ocorrerá na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>;



IV Etapa - Avaliação da Produção Bibliográfica dos últimos 03 (três) anos, informada no Currículo Lattes e comprovada

A Avaliação da Produção Bibliográfica terá caráter classificatório. Somente os candidatos aprovados nas três etapas anteriores participarão dessa IV Etapa. A atribuição da pontuação será feita conforme indicação expressa no **Anexo IV** deste Edital;

Os candidatos aprovados nas três primeiras etapas deverão entregar uma cópia do Currículo Lattes, com a documentação comprobatória da Produção Bibliográfica dos últimos 03 (três) anos, na Secretaria do PPGE;

A divulgação do resultado preliminar da IV Etapa, Avaliação da Produção Bibliográfica, ocorrerá na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>;

5 DO EXAME DE SELEÇÃO DE DOUTORADO

5.1 O Exame de Seleção para o curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:

5.1.1 **I Etapa – Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 02 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 07 (sete) será eliminado;

5.1.2 **II Etapa – Avaliação de Projeto de Pesquisa** - de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 07 (sete) será eliminado;

5.1.3 **III Etapa – Defesa do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 07 (sete) será eliminado;

5.1.4 **IV Etapa – Avaliação da Produção Bibliográfica dos últimos 03 (três) anos, informada no Currículo Lattes e comprovada**, de caráter classificatório, com peso 01 (um). Somente para os candidatos aprovados nas três etapas anteriores participarão da IV Etapa. A atribuição da pontuação será feita conforme indicado no **Anexo IV**;

5.2 Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências, de qualquer uma delas, automaticamente eliminado deste Exame de Seleção.

6 RESULTADO FINAL DO EXAME DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

6.1 A divulgação do Resultado Final do Exame de Seleção deste Edital ocorrerá na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do Mestrado e Doutorado, dentro dos termos de limite de vagas deste edital (item 2.1);

7.2 A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada



das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{(2 \times NPC) + NAP + NDP}{4}$$

Legenda: NPC = Nota da Prova de Conhecimentos,

NAP = Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa,

NDP = Nota da Defesa do Projeto de Pesquisa,

7.3 A Classificação Final (CF) será feita pela ordem decrescente das notas, obedecendo ao número de vagas de cada linha de pesquisa, conforme consta no Anexo II;

7.3.1 A Classificação Final (CF) será obtida pela soma da Nota Final (NF) à pontuação obtida na IV ETAPA - Avaliação da Produção Bibliográfica (APB).

$$CF = NF + APB$$

7.4 Na hipótese de igualdade da Classificação Final - CF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior Nota na Prova de Conhecimentos;
- b) Com maior Nota na Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- c) Com maior Nota na Prova de Defesa do Projeto de Pesquisa, com maior Nota na Avaliação da Produção Bibliográfica;
- d) Mais idoso;

7.5 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;

7.6 A divulgação da classificação final será feita na Secretaria do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>.

8 DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;

8.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

8.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;

8.4 O processo do recurso deverá ser entregue por escrito na Secretaria do PPGE;

8.5 Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;

8.6 O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGE;

8.7 Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;

8.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

8.9 Os Recursos, cujo teor despreze a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

9 DAS MATRÍCULAS

- 9.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula, no respectivo curso, conforme calendário, Anexo I, na secretaria do PPGE, apresentando os seguintes documentos:
- 9.1.1 Duas Fotos 3x4;
 - 9.1.2 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 9.1.3 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 9.1.4 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 9.1.5 Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
 - 9.1.6 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 9.2 Fica a critério do PPGE a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 9.3 O(a) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGE e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;
- 10.2 Critério da Comissão de Bolsas do PPGE: Condição socioeconômica e Classificação final do candidato no Exame de Seleção;
- 10.3 O(A) candidato(a) aprovado neste Exame de Seleção terá 12 (doze) meses, para alunos do curso de Mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para alunos do Doutorado, a contar da matrícula, para comprovar Proficiência em Língua Estrangeira;
- 10.4 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contido neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 10.5 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 10.6 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa;
- 10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal junto à UFAM e a PROPESP/UFAM.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP/UFAM).

**ANEXO I
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp Via postal rápida para candidatos residentes fora de Manaus com postagem até 16/05/2018	02/05 a 16 /05/ 2018	Secretaria do PPGE*
Período para solicitar isenção de pagamento de inscrição	02 a 04/05/2018	Secretaria do PPGE*
Divulgação da Relação de candidatos aprovados na isenção da inscrição.	05/05/2018	Secretaria do PPGE* ou
Divulgação da lista de homologação das inscrições (candidatos homologados)	18/05/2018	http://www.ppge.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das Inscrições.	21 e 22/05/2018	Secretaria do PPGE* ou
Resultado de Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das Inscrições.	23/05/2018	Secretaria do PPGE* ou
Divulgação do local Prova de Conhecimento Específico	23/05/2018	http://www.ppge.ufam.edu.br/ e Secretaria do PPGE* ou
I Etapa: Prova de Conhecimento Específico – A partir das 09 horas (Horário Manaus)	25/05/2018	http://www.ppge.ufam.edu.br/
Divulgação resultado preliminar da I Etapa	01/06/2018	Secretaria do PPGE* ou http://www.ppge.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito	04 e 05/06/2018	Secretaria do PPGE*
Resultado da Interposição de Recursos por Escrito	06/06/2018	Secretaria do PPGE*
Lista dos aprovados na I Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	06/06/2018	Secretaria do PPGE* ou http://www.ppge.ufam.edu.br/
II Etapa: Avaliação do projeto de pesquisa, para os candidatos aprovados na fase anterior.	07 até 09/06/2018	A divulgar
Divulgação resultado preliminar da II Etapa	11/06/2018	Secretaria do PPGE* ou http://www.ppge.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da II Etapa	12 e 13/06/2018	Secretaria do PPGE*
Resultado Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da II Etapa	14/06/2018	
Lista dos aprovados na II Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	14/06/2018	Secretaria do PPGE* ou http://www.ppge.ufam.edu.br/
Divulgação da Relação de candidatos, horário e local para apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa	14/06/2018	Secretaria do PPGE* ou http://www.ppge.ufam.edu.br/
III Etapa: Apresentação e Arguição dos candidatos sobre o projeto de pesquisa, para os candidatos aprovados na fase anterior. A partir das 08h (Horário Manaus)	15 a 19/06/2018	A divulgar
Divulgação resultado preliminar da III Etapa	19/06/2018	Secretaria do PPGE* ou http://www.ppge.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da III Etapa	20 e 21/06/2018	Secretaria do PPGE*



Resultado Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da III Etapa	22/06/2018	Secretaria do PPGE* ou http://www.ppge.ufam.edu.br/
Lista dos aprovados na III Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	22/06/2018	Secretaria do PPGE* ou http://www.ppge.ufam.edu.br/
Entrega de Currículo Lattes, com a documentação comprobatória da Produção Bibliográfica, para candidatos aprovados nas 3 Etapas anteriores.	25/06/2018	Secretaria do PPGE*
Período de avaliação da Produção Bibliográfica	26 e 27/06/2018	PPGE
Divulgação resultado preliminar da IV Etapa	27/06/2018	Secretaria do PPGE* ou http://www.ppge.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da IV Etapa	28/06 e 29/06/2018	Secretaria do PPGE*
Resultado Final (já considerados os Recursos Interpostos)	02/07/2018	Secretaria do PPGE* ou http://www.ppge.ufam.edu.br/
Matrícula	Período regular PPGE	Secretaria do PPGE*

* Secretaria do PPGE, localizada na Faculdade de Educação, Pavilhão Rio Uatumã, Setor Norte, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Av. Gal. Rodrigo Octávio, 6.200, Coroado I – Manaus-Amazonas, CEP 69.080- 900, de segunda a sexta, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas;



ANEXO II

VAGAS DISPONÍVEIS POR LINHA DE PESQUISA DISPONÍVEIS POR LINHA DE PESQUISA

DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

LINHA	VAGAS REGULARES	VAGAS SUPLEMENTARES
MESTRADO - LINHA 1	01	-
MESTRADO - LINHA 2	02	-
MESTRADO - LINHA 3	01	-
MESTRADO - LINHA 4	01	01
TOTAL	05	01

DISPONIBILIDADE DE PROFESSOR ORIENTADOR

MESTRADO - LINHA 1

HELEN CRISTINA PICANÇO SIMAS – 1

MESTRADO - LINHA 2

ARMINDA RACHEL BOTELHO MOURÃO – 1

FABIANE MAIA GARCIA – 1

MESTRADO - LINHA 3

HELOISA DA SILVA BORGES – 1

MESTRADO - LINHA 4

LUCIO FERNANDES FERREIRA – 2

CONTINUAÇÃO DO ANEXO II

VAGAS DISPONÍVEIS POR LINHA DE PESQUISA

**DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA
CURSO DE DOUTORADO**

LINHA	VAGAS REGULARES	VAGAS SUPLEMENTARES
DOUTORADO - LINHA 2	05	01
DOUTORADO - LINHA 3	07	01
TOTAL	12	02

DISPONIBILIDADE DE PROFESSOR ORIENTADOR

**DOCENTES COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO
CURSO DE DOUTORADO**

DOUTORADO - LINHA 2
ARMINDA RACHEL BOTELHO MOURÃO – 02
MARIA ALMERINDA DE SOUZA MATOS – 02
MARIA DAS GRAÇAS SÁ PEIXOTO PINHEIRO – 01
SELMA SUELY BAÇAL DE OLIVEIRA - 01

DOUTORADO - LINHA 3
EVANDRO LUIZ GHEDIN – 02
IOLETE RIBEIRO DA SILVA – 01
MICHELLE DE FREITAS BISSOLI – 01
ROSA MENDONÇA DE BRITO – 01
SUELY APARECIDA DO NASCIMENTO MACARENHAS – 01
ZEINA REBOUÇAS CORRÊATHOME – 02



ANEXO III

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS MESTRADO EM EDUCAÇÃO

LINHA 1: PROCESSOS EDUCATIVOS E IDENTIDADES AMAZÔNICAS

LIVROS

BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. São Paulo: DIFEL, 1989.

CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. São Paulo: CORTEZ, 1998.

ARTIGOS

WENETZ, Ileana. Gênero, corpo e sexualidade: negociações nas brincadeiras do pátio escolar. Cad. CEDES, Campinas, v. 32, n. 87, p. 199-210, ago. 2012.

BERGAMASCHI, Maria Aparecida; SOUSA, Fernanda Brabo. Territórios etnoeducacionais: ressitando a educação escolar indígena no Brasil. Pro-Posições, Campinas, v. 26, n. 2, p. 143-161, ago. 2015.

CHRISTOFARI, Ana Carolina; FREITAS, Claudia Rodrigues de; BAPTISTA, Claudio Roberto. Medicalização dos Modos de Ser e de Aprender. Educ. Real., Porto Alegre, v. 40, n. 4, p. 1079-1102, dez. 2015.

LINHA 2: EDUCAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

LIVROS

PERONI, Vera. **Política educacional e papel do Estado: no Brasil dos Anos 1990**. São Paulo: Xamã, 2003.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo e sociedade: por uma teoria geral da política**. Tradução Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

ARTIGOS

CURY, Carlos Roberto Jamil. A educação básica como direito. **Cadernos de Pesquisa**, v. 38, n. 134, p. 293-303, maio/ago. 2008.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Educação e a construção democrática no Brasil: da ditadura civil-militar à ditadura do capital. FAVERO, Osmar; SEMERARO, Giovane. (orgs.) **Democracia e Construção do Público no pensamento educacional brasileiro**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2002, p. 53-68.

PINHEIRO, Maria das Graças Sá Peixoto; CALDAS, Edla Cristina Rodrigues. Políticas Públicas e Direito à Educação: a educação de jovens e adultos no sistema estadual de ensino do Amazonas. PINHEIRO, Maria das Graças Sá Peixoto; FALCÃO, Nádia Maciel (Orgs). **Políticas Públicas, Educação Básica e Desafios Amazônicos**. Manaus: EDUA, 2016. p. 13 - 54.



LINHA 3: FORMAÇÃO E PRÁTICA DO(A) EDUCADOR(A) FRENTE AOS DESEAFIOS AMAZÔNICOS

LIVROS

CONTRERAS, José. Autonomia de professores. São Paulo: Cortez, 2002.

LÉVY, P. As Tecnologias da Inteligência: o futuro do pensamento na era da informática. São Paulo: Editora 34.

ARTIGOS

CARDOSO, M.I.S.T.; BATISTA, P.M.F.; GRAÇA, A.B.S. A identidade do Professor: desafios colocados pela globalização. Revista Brasileira de Educação, v.21, n. 65, abr.-jun. 2016.

LÜDKE, M. O professor, seu saber e sua pesquisa. Educação & Sociedade, Campinas: CEDES, n. 74, p.77-96, 2001.

ZEICHNER, K.M. Uma análise crítica sobre a "reflexão" como conceito estruturante na formação docente. Educação & Sociedade, Campinas: CEDES, v.29, n. 103, p.535-554, mai.-ago. 2008.

LINHA 4: EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO NO CONTEXTO AMAZÔNICO

LIVROS

BUENO, José Geraldo Silveira. **Educação Especial: questões conceituais e de atualidade.** São Paulo: EDUC, 2011.

OMOTE, Sadao; OLIVEIRA, Anna Augusta Sampaio de; CHACON, Claudio Moriel (org). **Ciência e Conhecimento em Educação Especial.** São Carlos: Marquezine & Manzini, ABPEE, 2014.

ARTIGOS

FIORINI, Maria Luiza Salzani; MANZINI, Eduardo José. **Inclusão de alunos com deficiência na aula de educação física:** identificando dificuldades, ações e conteúdos para prover a formação do professor. Rev. bras. educ. espec., Marília, v. 20, n. 3, p.387-404, set. 2014.

RODRIGUES, D. **A Educação Física perante a Educação Inclusiva: Reflexões conceituais e metodológicas.** Revista da Educação Física/UEM, v. 14, n 1, p. 67-73, 2003;

FERREIRA, L. F.; NASCIMENTO, R. O.; APOLINÁRIO, M. R.; FREUDENHEIM, A. M. **Desordem da Coordenação do Desenvolvimento.** Motriz, v. 12, n.3, p. 283-292, 2006.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

LINHA 2: EDUCAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

LIVROS

HARVEY, David. **O Enigma do Capital: e as crises do capitalismo.** Tradução de João Alexandre Peschanski. São Paulo-SP: Boitempo, 2011

MÉSZAROS, István. **Educação para além do capital.** Trad. São Paulo: Boi tempo, 2005.

MOURÃO, Arminda Botelho. **A fábrica como espaço educativo.** São Paulo: Scortecci, 2006.



ARTIGOS

PINHEIRO, Maria das Graças Sá Peixoto; CALDAS, Edla Cristina Rodrigues. Políticas Públicas e Gestão Democrática: diretrizes, exigências e desafios para o fortalecimento da gestão nas escolas públicas de educação básica. PINHEIRO, Maria das Graças Sá Peixoto; FALCÃO, Nádia Maciel (Orgs). **Políticas Públicas, Educação Básica e Desafios Amazônicos**. Manaus: EDUA, 2016. p. 55 – 82.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Educação e a construção democrática no Brasil: da ditadura civil-militar à ditadura do capital. FAVERO, Osmar; SEMERARO, Giovane. (orgs.) **Democracia e Construção do Público no pensamento educacional brasileiro**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2002, p. 53-68.

OLIVEIRA, Selma Suely Baçal de. Crescimento Econômico do Capital, Emprego e Qualificação Profissional no Amazonas. In: CIAVATTA, Maria; REIS, Ronaldo Rosas (Org.). **A pesquisa histórica em Trabalho e Educação**. Brasília: Liber Livro Editora, 2010, p. 155-176.

LINHA 3: FORMAÇÃO E PRÁTIS DO(A) EDUCADOR(A) FRENTE AOS DESAFIOS AMAZÔNICOS

LIVROS

LÉVY, P. **Inteligência coletiva**. Por uma antropologia do ciberespaço 5ª edição ed. Loyola. NÓVOA, A.

Professores: imagens do futuro presente. Lisboa: Educa, 2009. Disponível em:http://www.etepb.com.br/arq_news/2012texto_professores_imagens_do_futuro_presente.pdf TARDIFF,

M. Saberes Docentes e Formação Profissional. Petrópolis, Editora Vozes, 2002.

ARTIGOS

CANAU, Vera Maria Ferrão. **Cotidiano escolar e práticas interculturais**. Cadernos de Pesquisa, v. 46, n. 161, p. 802-820, jul.-set., 2016.

DINIZ-PEREIRA, Júlio Emílio. **A construção social do individualismo na profissão docente: como transcender as fronteiras tradicionais das identidades dos professores?** Revista Educação PUC-Campinas, 20(2):127-142, maio/ago., 2015.

FREITAS, Luiz Carlos de. **Três teses sobre as reformas empresariais da Educação: perdendo a ingenuidade**. Cad.



ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO

1. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA PROVA DE CONHECIMENTOS - I ETAPA

- a) Consistência teórico-conceitual do texto (3,0);
- b) Consistência na argumentação, com base na Bibliografia indicada (2,0);
- c) Apresentação correta do texto quanto à grafia e à pontuação (2,0);
- d) Apresentação correta do texto quanto à concordância verbal (1,0);
- e) Apresentação correta do texto quanto à concordância nominal (1,0);
- f) Coerência lógica na construção do texto (1,0)

2. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – II ETAPA

- a) Contribuição do Projeto para área do conhecimento - (1,0);
- b) Adequação da indicação teórico-conceitual proposta – (3,0);
- c) Coerência da conduta metodológica indicada no Projeto – (3,0);
- d) Coerência entre o objeto da investigação proposta e os objetivos da pesquisa – (1,0) e
- e) Adequação do Projeto à Linha de Pesquisa e aos Orientadores com disponibilidade de vaga – (2,0)

3. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA – III ETAPA

- a) Domínio do projeto apresentado - (3,0);
- b) Coerência na defesa do objeto e objetivos da pesquisa – (2,0);
- c) Defesa do referencial teórico metodológico – (3,0) e
- d) Desenvoltura oral na exposição do projeto de pesquisa – (2,0)

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – IV ETAPA

Artigos completos publicados em periódicos

- A1 (5,0);
- A2 (3,0)
- B1 (2,0),
- B2 (1,0),
- B3 (0,5) e
- B4 (0,25)

LIVROS e CAPÍTULOS DE LIVROS

- Para cada Livro - Editoras Qualis A – (5,0);
- Qualis B – (3,0) Para
- cada Capítulo - Editoras Qualis A – (3,0);
- Qualis B – (2,0)

Tradução de Textos

- Livro – (2,0)
- Artigo – (1,0)



ANEXO V

ÍTEMS DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO OU TESE

O Projeto de Dissertação ou Tese deve conter:

- (a) Título;
- (b) Definição do problema de estudo;
- (c) Justificativa;
- (d) Objetivos;
- (e) Quadro Teórico;
- (f) Procedimentos metodológicos;
- (g) Referências: relação das obras citadas, de acordo com as normas atuais ABNT.

Os Projetos deverão ser entregues em 03 (três) cópias, contendo no mínimo 08 (oito) e no máximo 15